

PORTARIA Nº 226/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando o Parecer de Corregedoria n.º 137/2019, fls. 496/497 dos autos de n.º 569139/2013;

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde, fls. 502 dos autos;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º Homologar o relatório de Processo Administrativo n.º 047/2013, acostado às folhas 485 a 490, nos termos do parecer de corregedoria n.º 137/2019;

Art. 2º ABSOLVER o servidor Edésio Silva de Figueiredo, diante da extinção da punibilidade nos termos delineados no referido relatório conclusivo pela prescrição da pretensão punitiva, conforme Art. 107, inciso I da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004;

Art. 3º Proceda-se a ciência do servidor e seu patrono da decisão e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2020.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde